



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI Nº 688/2015

**“Dispõe sobre a
denominação do colégio
construído na localidade
Estivona - Urucui preto.”**

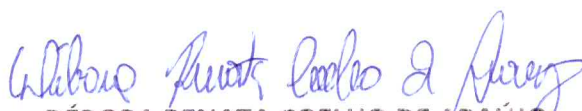
A Prefeita Municipal de Urucui-PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Urucui, aprovou, e a Prefeita Municipal sancionou, a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado que o nome do colégio construído na localidade Estivona na região de Rio Urucui Preto, dar-se-á o nome de **Triago Cardoso**.

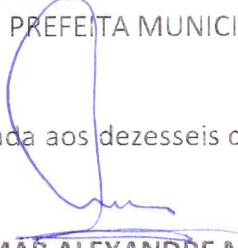
Art. 2º - A referido colégio foi construído e custeado com recursos próprios do município.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL, Urucui-PI, 16 de Dezembro de 2015.


DÉBORA RENATA COELHO DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

Sancionada, publicada e registrada aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.


OSMAR ALEXANDRE MOREIRA
Secretário Municipal de Governo